



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 10/2026

Autoria: MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 20 de Janeiro de 2026

“Institui, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, o Protocolo Sinal Vermelho como instrumento de enfrentamento à violência contra a mulher, estabelece ações específicas para bares, casas noturnas, boates, restaurantes, farmácias e salões de beleza, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, o Protocolo Sinal Vermelho, como política pública de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2º O Protocolo Sinal Vermelho consiste em um sinal de pedido de socorro, que poderá ser realizado de forma verbal ou não verbal, inclusive por meio da exibição de um “X” desenhado na palma da mão, preferencialmente na cor vermelha, ou outro gesto/sinal previamente divulgado pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Ficam obrigados a aderir e colaborar com o Protocolo Sinal Vermelho os seguintes estabelecimentos localizados no Município:

I – bares;

II – casas noturnas e boates;

III – restaurantes;

IV – farmácias e drogarias;



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

V – salões de beleza, barbearias e clínicas estéticas.

Art. 4º Os estabelecimentos mencionados no artigo anterior deverão:

I – orientar e capacitar seus colaboradores para identificar o Sinal Vermelho; II – adotar procedimentos imediatos de proteção à vítima, preservando sua integridade física e emocional; III – acionar, de forma discreta e imediata, os órgãos competentes, especialmente a Polícia Militar (190); IV – evitar qualquer conduta que exponha a vítima ao agressor ou a terceiros; V – afixar, em local visível e de fácil acesso, material informativo sobre o Protocolo Sinal Vermelho.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como promover campanhas educativas, treinamentos e ações de conscientização para a efetiva implementação do Protocolo.

Art. 6º A adesão dos estabelecimentos ao Protocolo Sinal Vermelho será voluntária, podendo o Município conceder selo de reconhecimento social aos estabelecimentos participantes, como forma de incentivo e valorização da iniciativa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

**MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA
(Drª Cidinha do Sindicato)**



JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma grave violação de direitos humanos e um problema social que exige respostas integradas do Poder Público e da sociedade. Muitas mulheres enfrentam dificuldades para denunciar seus agressores por medo, dependência econômica ou vigilância constante.

O **Protocolo Sinal Vermelho** surgiu como uma estratégia eficaz e discreta de pedido de ajuda, já reconhecida nacionalmente, permitindo que a mulher sinalize a situação de risco em locais de atendimento cotidiano, como farmácias, bares e salões de beleza.

Ao instituir o Protocolo no Município de Santa Helena de Goiás, esta proposição busca **ampliar a rede de proteção**, capacitando estabelecimentos comerciais para agir de forma responsável, rápida e humanizada, em articulação com os órgãos de segurança pública.

Trata-se de medida de baixo custo, alto impacto social e alinhada às diretrizes da **Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006)**, reforçando o compromisso do Município com a defesa da vida, da dignidade e dos direitos das mulheres.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 20 de janeiro de 2026

MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA
(Drª Cidinha do Sindicato)